

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200237

Pregão Presencial nº SRP 019/2020-CPL/PMVG

(Processo Administrativo n.º 0101.04775.2020)

**REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.**

Aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE**, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 11.400.133/0001-71, com sede na Rua Sebastião de Abreu, S/N – Centro, Vargem Grande/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JOÃO BATISTA OLIVEIRA BARROS**, portador do CPF sob o nº 515.603.453-20, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa **CARLOS DE ASSIS SAMPAIO GOMES-ME**, portadora do CNPJ sob o nº 11.291.382/0001-76, representada pelo seu representante legal o Sr. **CARLOS DE ASSIS SAMPAIO GOMES**, portador do CPF sob o nº 124.987.423-87, vencedor do Pregão Presencial nº SRP 019/2020- CPL/PMVG, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Reforma, Manutenção E Reparos Em Equipamentos Permanentes Do Hospital Municipal Benedito Mussoline Do Município De Vargem Grande/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Reforma, Manutenção E Reparos Em Equipamentos Permanentes Do Hospital Municipal Benedito Mussoline Do Município De Vargem Grande/MA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP 019/2020- CPL/PMVG que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CARLOS DE ASSIS SAMPAIO GOMES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.382/0001-76, sediada na Rua Afonso Pena nº139- Bairro Centro, São Luis-Maranhão, representada pelo Sr. Carlos de Assis Sampaio Gomes, portador do CPF nº 124.987.423-87 e CI nº 044882002012-5 SSP/MA.

LOTE 01 REFORMA MÓVEIS HOSPITALAR				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário de aço com 02(duas) portas	1	R\$600,00	R\$600,00
2	Poltrona estofada para repouso	1	R\$940,00	R\$940,00

*[Handwritten signature]*



3	Carro maca para transporte de pacientes	2	R\$840,00	R\$1.680,00
4	Carro para transporte de refeição	2	R\$1.480,00	R\$2.960,00
<b>Valor Total Lote 1 R\$</b>				<b>R\$6.180,00</b>

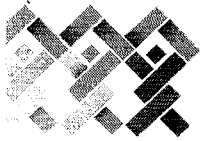
<b>LOTE 02 REFORMA CONFECÇÃO MÓVEIS HOSPITALAR</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Bancada inox medindo 1,90x0,60m	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
2	Suporte inox para descartex 30x25cm	4	R\$200,00	R\$800,00
3	Mesa auxiliar inox medindo 60x40cm	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
4	Longarina de 04(quatro) lugares com assento na cor azul	3	R\$1.300,00	R\$3.900,00
5	Longarina de 06(seis) lugares com assento na cor azul	1	R\$1.450,00	R\$1.450,00
6	Mesa para escritório medindo 1,20x0,60m	2	R\$800,00	R\$1.600,00
7	Cadeira para escritório com encosto alto tipo presidente	11	R\$1.000,00	R\$11.000,00
8	Poltrona	10	R\$1.600,00	R\$16.000,00
9	Banco regulável para escritório	2	R\$550,00	R\$1.100,00
10	Colchão revestido em napa medindo 1,88x0,88x0,14m	20	R\$550,00	R\$11.000,00
11	Carro curativo inox	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
12	Pares de grade lateral de proteção para leito adulto	20	R\$600,00	R\$12.000,00
<b>Valor Total Lote 2 R\$</b>				<b>R\$64.150,00</b>

**LOTE 03 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GAZES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO)**

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Serviços de montagem de rede de gases perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) metros de tubulação de cobre rígido sem costura, classe A em diâmetro de 15 mm e instalação de 10 pontos de consumo aparente para oxigênio e ar medicinal nos SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. DO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSULINE DE SOUSA	1	R\$21.890,00	R\$21.890,00
2	Instalação de 04 (quatro) pontos para oxigênio medicinal	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
3	Instalação de 06 (seis) pontos de consumo de ar medicinal.	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00



4	Instalação de 01 (uma) Central para oxigênio medicinal, sistema 1+1	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
5	Instalação de 04 (quatro) Válvulas esféricas para fechamento de emergência e distribuição das redes	1	R\$800,00	R\$800,00
6	Instalação de conexões de versais em cobre latão para distribuição das redes (cotovelos, Tee, Luva e conectores).	1	R\$900,00	R\$900,00
7	Teste de estanqueidade nas redes a serem montadas.	1	R\$750,00	R\$750,00
8	Pintura das tubulações conforme cor padrão para os referidos Gases.	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
9	Serviços de montagem de rede de gases perfazendo um total de 430 (quatrocentos e trinta) metros de tubulação de cobre rígido sem costura, classe A em diâmetro de 15 mm e instalação de 40 pontos de consumo aparente para oxigênio e ar medicinal nos SETORES: CENTRO CIRÚRGICO, SALA DE PARTO, SALA DE RN, PÓS-PARTO, CLÍNICA CIRÚRGICA, PEDIATRIA, ENF. OBSTÉTRICA, ENF FEMENINA E LIGAÇÃO COM REDE DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSULINE DE SOUSA	1	R\$65.890,00	R\$65.890,00
10	Instalação de 20 (vinte) pontos para oxigênio medicinal	1	R\$5.500,00	R\$5.500,00
11	Instalação de 20 (vinte) pontos de consumo de ar medicinal.	1	R\$5.500,00	R\$5.500,00
12	Instalação de 01 (uma) Pannel de alarme para oxigênio medicinal.	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
13	Instalação de 01 (uma) Pannel de alarme para ar medicinal.	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
14	Instalação de 12 (doze) válvulas esféricas de emergência e distribuição de redes.	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
15	Instalação de 01 (uma) central para oxigênio sistema 4 + 4 .	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
16	Instalação de 01 (uma) central para oxigênio sistema 1 + 1 .	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
17	Instalações de conexões diversas em cobre e latão para distribuição das redes.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
18	Teste de estanqueidade nas redes a serem montadas.	1	R\$750,00	R\$750,00
19	Pintura das tubulações conforme cor padrão para os referidos Gases.	1	R\$5.500,00	R\$5.500,00
20	Fluxometro para Oxigênio	20	R\$180,00	R\$3.600,00
21	Fluxometro para Ar	20	R\$180,00	R\$3.600,00
22	Umificador com ext. masc para Oxigênio	20	R\$80,00	R\$1.600,00
23	Umificador com ext. masc para Ar	10	R\$80,00	R\$800,00
24	Micro nebulizador para Ar	15	R\$60,00	R\$900,00



25	Regulador de posto para Oxigênio	1	R\$500,00	R\$500,00
26	Regulador de posto para Ar	1	R\$500,00	R\$500,00
27	Aspirador venture para Ar	4	R\$400,00	R\$1.600,00
28	Frasco coletor com base e rodízio 5LT1	3	R\$700,00	R\$2.100,00
<b>Valor Total Lote 03 R\$</b>				<b>R\$145.180,00</b>

**LOTE 04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MARANHÃO**

Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas	120	R\$450,00	R\$54.000,00
2	manutenção preventiva e corretiva de Autoclave	120	R\$180,00	R\$21.600,00
3	manutenção preventiva e corretiva de compressor de ar	120	R\$90,00	R\$10.800,00
4	manutenção preventiva e corretiva de peças reta odontológico	120	R\$80,00	R\$9.600,00
5	manutenção preventiva e corretiva de canetas de alta rotação odontológicas	120	R\$80,00	R\$9.600,00
6	manutenção preventiva e corretiva de contra ângulo odontológico	120	R\$80,00	R\$9.600,00
7	manutenção preventiva e corretiva de micromotor odontológico	120	R\$80,00	R\$9.600,00
8	manutenção preventiva e corretiva do raio-X odontológico	120	R\$180,00	R\$21.600,00
9	manutenção preventiva e corretiva do ultrassom odontológico	120	R\$70,00	R\$8.400,00
10	manutenção preventiva e corretiva do fotopolimerizador	120	R\$70,00	R\$8.400,00
11	manutenção preventiva e corretiva do amalgamador	120	R\$70,00	R\$8.400,00
12	Manutenção preventiva e corretiva do Microscópio	12	R\$200,00	R\$2.400,00
13	Manutenção preventiva e corretiva da Centrifuga	12	R\$300,00	R\$3.600,00
14	Manutenção preventiva e corretiva do Analisador Bioquímico	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00
15	Manutenção preventiva e corretiva do Contador automático de Células	12	R\$1.400,00	R\$16.800,00
16	Manutenção preventiva e corretiva de Banho Maria	12	R\$200,00	R\$2.400,00
17	Manutenção preventiva e corretiva de Homogeneizador	12	R\$220,00	R\$2.640,00
18	Manutenção do Raio-X Hospitalar	12	R\$3.900,00	R\$46.800,00
19	Manutenção preventiva e corretiva Processadora de filmes Raio-x	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00



20	Manutenção preventiva e corretiva de Detector Hospitalar	12	R\$120,00	R\$1.440,00
21	Manutenção preventiva e corretiva da Máquina de Lavar Hospitalar	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
22	Manutenção preventiva e corretiva de Secadora de Roupa	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
23	Manutenção preventiva e corretiva de Centrífuga de roupa hospitalar	12	R\$1.100,00	R\$13.200,00
24	Manutenção preventiva e corretiva de Calandra de passar lençóis 1 cilindro hospitalar	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00
25	Manutenção preventiva e corretiva da Mesa Cirúrgica	12	R\$1.800,00	R\$21.600,00
26	Manutenção preventiva e corretiva da Mesa DE PARTO	12	R\$1.600,00	R\$19.200,00
27	Manutenção preventiva e corretiva do Monitor Multi Parâmetros	12	R\$1.900,00	R\$22.800,00
28	Manutenção preventiva e corretiva do Carro de Anestesia	12	R\$2.800,00	R\$33.600,00
29	Manutenção preventiva e corretiva do Carro de Emergência	12	R\$380,00	R\$4.560,00
30	Manutenção preventiva e corretiva de Foco Cirúrgico auxiliar	12	R\$500,00	R\$6.000,00
31	Manutenção preventiva e corretiva de Autoclave Hospitalar	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
32	Manutenção preventiva e corretiva do Bisturi Elétrico	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
33	Manutenção preventiva e corretiva do Desfibrilador (DEA)	12	R\$600,00	R\$7.200,00
34	Manutenção preventiva e corretiva do Aspirador Cirúrgico	12	R\$300,00	R\$3.600,00
35	Manutenção preventiva e corretiva da Balança	12	R\$100,00	R\$1.200,00
36	Manutenção preventiva e corretiva de Berço Aquecido	12	R\$500,00	R\$6.000,00
37	Manutenção preventiva e corretiva de Incubadora	12	R\$500,00	R\$6.000,00
<b>Valor Total do Lote 4: R\$</b>				<b>R\$527.040,00</b>

5

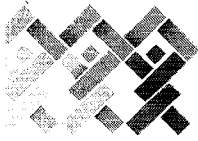
<b>PLANILHA CUSTO TOTAL LOTES 1,2,3,4</b>	
LOTE 01- REFORMA MÓVEIS HOSPITALAR	<b>R\$6.180,00</b>
LOTE 02 - CONFEÇÃO MÓVEIS HOSPITALAR	<b>R\$64.150,00</b>
LOTE 03 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GAZES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO)	<b>R\$145.180,00</b>
LOTE 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MARANHÃO	<b>R\$527.040,00</b>
<b>Valor total globais lotes (1 + 2 + 3 +4)</b>	<b>R\$742.550,00</b>

Valor Total: R\$ 742.550,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituraevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103

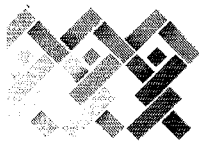


#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

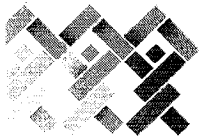
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 8.4.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vargem Grande-MA., 30 de Julho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.400.133/0001-71

JOÃO BATISTA OLIVEIRA BARROS

CPF nº 515.630.453-20

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

**CARLOS DE ASSIS SAMPAIO GOMES-ME**

CNPJ Nº 11.291.382/0001-76

Licitante Vencedora

CARLOS DE ASSIS SAMPAIO GOMES

CPF Nº 124.987.423-87





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Testemunhas:

CPF 968.238.603 - 91

CPF 203.743.05